



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o **PL 3754/2020**, que “Institui e regulamenta o trabalho sob demanda, definido como aquele em que os clientes contratam a prestação de serviços diretamente com a plataforma de serviços sob demanda, que, por sua vez, apresenta proposta para execução dos serviços para um ou mais trabalhadores. Trata-se de garantir a esses trabalhadores um nível de proteção social mínimo, assegurar um patamar remuneratório e condições adequadas de trabalho, por meio de medidas para redução dos riscos à saúde e segurança do trabalhador e medidas para prevenção do assédio, violência e discriminação” e o **PLP 90/2023**, que “Estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes de transporte remunerado privado individual de passageiros ou serviço remunerado de entregas, cria mecanismos de inclusão previdenciária e disciplina a relação jurídica entre esses prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério do Trabalho e Emprego que seja membro do Grupo de Trabalho tripartite que será criado no âmbito do referido Ministério para tratar sobre o tema;
- representante do Ministério Público do Trabalho;
- representante da Aliança Nacional dos Entregadores de Aplicativo (ANEA);
- representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

JUSTIFICAÇÃO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei nº 3754, de 2020, de minha autoria, que institui e regulamenta o trabalho sob demanda e o Projeto de Lei Complementar nº 90, de 2023, de autoria do Senador Rogério Marinho, que estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços independentes.

Nos últimos anos, o surgimento de plataformas tecnológicas que oferecem serviços como transporte de passageiros e entrega de produtos, levou a discussão sobre uma nova modalidade de trabalho, da qual atualmente depende um enorme contingente de trabalhadores.

Apesar da relevância da atividade, os trabalhadores, que dependem da estrutura de negócios da empresa para exercer o serviço e garantir a sua renda, se encontram em uma situação jurídica indefinida e sobre a qual paira bastante controvérsia, suscitando discussões que, não raro, são pautadas sem a devida análise das peculiaridades da atividade, as quais precisam ser levadas em consideração para que se regule a atividade de forma adequada e coerente, e para que sejam asseguradas aos trabalhadores condições de trabalho dignas e garantidos os devidos direitos.

Embora o trabalho por meio dos aplicativos venha representando, nos últimos anos, uma importante fonte de renda para as famílias, em especial num cenário de elevado desemprego, a legislação e as políticas públicas atuais são insuficientes para garantir um grau mínimo de proteção social a esses trabalhadores. Nesse contexto, apresentei o PL 3754/2020 que busca acabar com essa insegurança jurídica e garantir um nível de proteção social mínimo aos trabalhadores desse novo tipo de modalidade.

O PLP 90/2023, apesar de meritório, restringe-se aos entregadores e motoristas de aplicativos. Motivo pelo qual entendemos que o nosso texto é mais completo e abrangente para dispor sobre o tema. Por essa razão, entendemos pertinente a realização de audiência pública para a devida instrução do PL 3754/2020 e do PLP 90/2023, para propiciar maior conhecimento sobre o tema de forma a subsidiar a decisão a ser tomada por esta Comissão e assim construir um texto que incorpore os pontos positivos de ambas as proposições.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

**SENADOR ALESSANDRO VIEIRA
(PSDB-SE)**